



HOMOLOGO

17/01/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

  
Haroldo Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## **RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 833/22, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, em Teixeiraópolis, a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 046/22, decorrente da análise procedida no Processo n.º 081/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, em Teixeiraópolis, a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEF Sebastião Amorim da Silva, em Teixeiraópolis, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 046/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 20

Em: 31/01/23